



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cacimba de Areia**

# **Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023**

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
PREFEITO**

COPLAN – CONTABILIDADE & PLANEJAMENTO  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
(83) 2147-3947/9.9313-2613



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA  
RUA CAPITÃO SILVINO XAVIER, Nº 88 CENTRO  
CACIMBA DE AREIA

**Ofício nº 44/2022 – PMCA/GAB**

Cacimba de Areia – PB, 12 de maio de 2022.

A Senhora  
**FABIOLA ALVES FERREIRA**  
VEREADORA PRESIDENTE


**ASSUNTO:** Envio de Projeto de Lei sobre LDO 2023

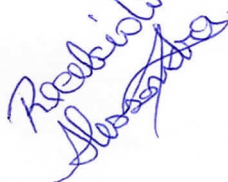
Senhora Presidente,

Com os nossos cumprimentos, estamos enviando a Vossa Excelência, Projeto de lei de autoria do Executivo Municipal de nº 05 de 2022, que versa sobre a LDO 2023 para deliberação do Parlamento Municipal.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS  
Prefeito Constitucional

Recebido 12/05/22  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**Cacimba de Areia**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**MENSAGEM Nº 01/2022**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal.,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores., e.,  
Senhores e Senhoras Presentes no Plenário desta Casa Legislativa.

Submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto da Lei de Diretrizes Ornamentarias para o exercício de 2023, nos termos do §1º, art. 165 da Constituição da República, e a da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia.

Projeto da Lei de Diretrizes Ornamentarias e um instrumento para o Planejamento Estratégico do Município, ou seja, para organização dos recursos e energias do governo e da sociedade em direção a uma visão de futuro, a um cenário de médio prazo.

O Planejamento Estratégico contribui para uma melhor integração e articulação dos planos setoriais com as decisões estratégicas da atual gestão, estabelecendo prioridades para o exercício de 2023 e, assim, assegurando o uso mais coerente e eficaz dos recursos públicos. Auxilia, ainda, no comprometimento das gestões presente e futuras, com a visão de futuro desejada para o Município.

A LDO 2023 foi elaborada após a audiência pública realizada e em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, saúde e ambiental, tendo como enfoque a melhoria da qualidade de vida da população e promoção da cidadania. A elaboração da *LDO 2023* consolidou os objetivos do Plano de Governo, escolhido pela população democraticamente, contemplando o planejamento para obtenção de recursos nas esferas Estadual e Federal e as oportunidades que as ações do Estado e da União podem criar para o Município.



Ante ao exposto, são essas, Senhora Presidente, Vereadores e público presente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Prefeitura de Cacimba de Areia/PB, 12 de maio de 2022.

*Paulo Rogério de Lira Campos*  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXM Sra. Vereadora

**FABIOLA ALVES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia



**Cacimba de Areia**

## **GABINETE DO PREFEITO**

*Projeto de Lei Nº 05 /2022*

*Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2023 e dá outras Providências.*

*O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores deste município do seguinte projeto de lei para apreciação e posterior votação:*

### *CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*

*Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, ad diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município para o exercício de 2023, compreendendo:*

*I - as prioridades e metas da administração pública municipal;*

*II- a estrutura e organização dos orçamentos;*

*III- as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;*

*IV- as disposições relativas a dívida pública municipal;*

*V- as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;*

*VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;*

*VII- das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;*

*VIII- as disposições gerais.*

## **GABINETE DO PREFEITO**

### *CAPITULO II*

#### *DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*

*Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, devendo observar os seguintes macro objetivos*

- I- Assegurar a função pública do Poder Legislativo;*
- II- Garantir as relações sócio- político-administrativas do Poder executivo;*
- III- Dar apoio administrativo, fiscal e contábil á Prefeitura Municipal;*
- IV- Promover o desenvolvimento Municipal;*
- V- Elevar o nível educacional e desportivo do Município;*
- VI- Melhorar a Assistência Social a população;*
- VII- Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável do Agronegócios;*
- VIII- Promover a Infra- Estrutura Municipal e Meio Ambiente;*
- IX- Promover o Controle Interno, Correspondentes e Corregedoria;*
- X- Valorizar as raízes culturais regionais;*
- XI- Promover a Saúde pública Municipal;*
- XII- Promover ações de Procuradoria Jurídica Municipal;*
- XIII- Promover Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;*
- XIV- Atender a LRF e a Lei nº 4.320/64 no que diz respeito a Reserva de Contingência.*

### *CAPÍTULO III*

#### *DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS*

*Art. 3- Para efeito desta Lei, entende-se por:*

## **GABINETE DO PREFEITO**

I- *Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;*

II- *Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário á manutenção da ação de governo;*

III- *Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;*

IV- *Operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.*

§ primeiro: *Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.*

§ segundo: *Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.*

§ terceiro: *As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por programas, atividades, projetos ou operações especiais.*

Art. 5º *O projeto de Lei Orçamentaria Anual será encaminhado á Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da lei 4.320/64 e será composto de:*

I- *Texto da lei;*

II- *Quadros orçamentários consolidados;*

III- *Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;*

IV- *Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;*

§- primeiro: *Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:*

I- *Resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cacimba de Areia**

## **GABINETE DO PREFEITO**

- II- Resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;*
- III- Da fixação da despesa do município por função e segundo a origem dos recursos;*
- IV- Da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;*
- V- Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;*
- VI- Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;*
- VII- Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;*
- VIII- Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;*
- IX- Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;*
- X- Da despesa fixada para o exercício em a que se refere a proposta;*
- XI- Da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;*
- XII- Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;*
- XIII- Das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;*
- XIV- Da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente;*
- XV- Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;*
- XVI- De aplicação dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;*
- XVII- Do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;*



## **GABINETE DO PREFEITO**

*XVIII- Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;*

*XIX- Da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;*

*XX- Da Receita corrente líquida com base no art. 2º. Inciso IV da lei complementar 101/2000*

*XXI- Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;*

*XXII- Recursos destinados a gestão ambiental. Com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,*

*XXIII- Recursos destinados a assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos a lei específica;*

*XXIV- Da aplicação de recursos destinados a manutenção do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e do Conselho Tutelar.*

*§ Segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei Orçamentaria Anual conterá:*

*I- Relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;*

*II- Exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;*

*III- Justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;*

*IV- Demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, confrontado a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da lei complementar 101/2000*

*V- Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da lei complementar 101/2000;*

*Art. 6º- Na lei Orçamentaria Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a condição funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:*

*I- Orçamento a que pertence;*

*II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Cacimba de Areia**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### ➤ *DESPESAS CORRENTES*

- *Pessoal e Encargos Sociais*
- *Juros e Encargos da Dívida*
- *Outras Despesas Correntes*

### ➤ *DESPESAS DE CAPITAL*

- *Investimentos*
- *Inversões Financeiras*
- *Amortização e Refinanciamento da Dívida*

## *CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES*

*Art. 7º- O projeto de lei Orçamentaria do município, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:*

*O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;*

*I- O princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios as informações relativas ao orçamento.*

*Art. 8º - Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização de orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.*

*Art. 9º- A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentaria, serão elaboradas a preços correntes.*

*Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.*

*Art. 11º- Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da lei complementar 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.*

## **GABINETE DO PREFEITO**

*§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;*

*§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, despesas abaixo hierarquizadas:*

*I- Pessoal e encargos sociais;*

*II- Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;*

*Art. 12º - Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que o acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.*

*Art. 13º- A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento.*

*Art. 14º- O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2023/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.*

*Art. 15º- Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentaria ou as de crédito adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:*

*I- Houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;*

*II- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;*

*III- Estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;*

*IV- Os recursos de contrapartida de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.*

*Art. 16º- A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até 15 de agosto de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentaria de 2023, conforme determina o art. 100, § 1º, da constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:*

*I- Número de ação originária;*

## **GABINETE DO PREFEITO**

- II- *Número de precatório;*
- III- *Tipo de causa julgada;*
- IV- *Data de autuação de precatório;*
- V- *Nome do beneficiário;*
- VI- *Valor do precatório a ser pago;*
- VII- *Data do trânsito em julgado.*

*Art. 17º - A Lei Orçamentaria conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no percentual de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.*

*Art. 18º- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.*

*Art. 19º- A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar 101/2000.*

### *CAPITULO V*

#### *DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL*

*Art. 20º- A lei Orçamentaria Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.*

*Art. 21º- O projeto de Lei Orçamentaria poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.*

*Art. 22º- As operações de crédito interna e externas se regerão pelas normas das resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do senado federal, e na forma da lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.*

### *CAPITULO VI*

#### *DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS*

## **GABINETE DO PREFEITO**

*Art.23º- No exercício de 2023, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2002.*

*Art. 24º- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da lei complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.*

*Art. 25º- Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.*

*Art. 26º- Ficam os poderes dos municípios autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, em até 50% ( cinquenta por cento), da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.*

### **CAPITULO VII** **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO** **TRIBUTÁRIA**

*Art. 27º- A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentaria para o exercício de 2023, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas á expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.*

*Art.28º- A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:*

- I- Atualização da planta de valores genéricos do Município;*
- II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação á progressividade;*
- III- Revisão da legislação sobre o uso do solo;*
- IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;*
- V- Revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão “Intervivos” e de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;*

## **GABINETE DO PREFEITO**

*VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;*

*VII- Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder polícia;*

*VIII- Concessão de isenções fiscais, como também, revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social, em conformidade com a legislação em vigor.*

*§ primeiro- Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.*

*§ Segundo- A parcela da Receita Orçamentária prevista caput deste artigo, que decorre de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto da lei Orçamentaria a Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.*

### **CAPITULO VIII** **DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS** **RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS** **ORÇAMENTOS;**

*Art. 29º- O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.*

*Parágrafo único – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.*

### **CAPÍTULO IX** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Art. 30º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.*

*Art. 31º - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.*

*Art. 32º - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujos valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.*



## Cacimba de Areia

### **GABINETE DO PREFEITO**

*Art. 33° - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8° da Lei Complementar 101,2000.*

*Art. 34° - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.*

*Art. 35° - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.*

*Art. 36° - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, executando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, aos seus próprios programas de trabalho.*

*Art. 37° - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de setembro do corrente exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada EC 25/00.*

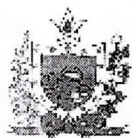
*Art. 38° - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro de 2022 e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2022.*

*Art. 39° - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.*

*Art. 40° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito de Cacimba de Areia — PB, 12 de maio de 2022.*

**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

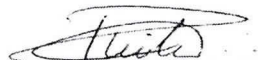
R\$ 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	28.766.352,00	27.713.248,55	2.212.796.307,692	110,60	29.629.337,00	27.714.280,24	2.116.381.214,286	110,60	30.518.216,00	27.713.599,71	2.179.872.571,429	110,60
Receitas Primárias (I)	28.714.643,00	27.663.432,56	2.208.818.692,308	110,40	29.576.078,00	27.664.463,57	2.112.577.000,000	110,40	30.463.358,00	27.663.783,15	2.175.954.142,857	110,40
Despesa Total	28.766.351,00	27.713.247,59	2.212.796.230,769	110,60	29.629.342,00	27.714.284,91	2.116.381.571,429	110,60	30.518.220,00	27.713.603,34	2.179.872.857,143	110,60
Despesas Primárias (II)	28.344.294,00	27.306.641,62	2.180.330.307,692	108,98	29.194.623,00	27.307.663,46	2.085.330.214,286	108,98	30.070.460,00	27.306.992,37	2.147.890.000,000	108,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	370.349,00	356.790,94	28.488.384,615	1,42	381.455,00	356.800,11	27.246.785,714	1,42	392.898,00	356.790,77	28.064.142,857	1,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	370.349,00	356.790,94	28.488.384,615	1,42	381.455,00	367.490,37	27.246.785,714	1,47	392.898,00	378.514,45	28.064.142,857	1,51
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	96.339,11	7.692.307,692	0,38	103.000,00	96.342,72	7.357.142,857	0,38	106.090,00	96.340,36	7.577.857,143	0,38
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	96.339,11	7.692.307,692	0,38	103.000,00	96.342,72	7.357.142,857	0,38	106.090,00	96.340,36	7.577.857,143	0,38
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

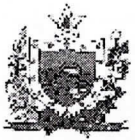
VARIAVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	1,00	1,00	1,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,65	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,98	4,95	4,95
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	1,30	1,40	1,40
Receita Corrente Líquida - RCL	26.009.301,00	26.789.575,00	27.593.260,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:01:36

  
**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
 CONTADOR CT Nº 6041/PB

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
 PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

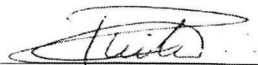
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	24.703.752	323.771.323,722	124,43	18.871.489	0,000	102,07	-5.832.263	(23,61)
Receitas Primárias (I)	23.634.407	309.756.317,169	119,04	18.871.489	0,000	102,07	-4.762.918	(20,15)
Despesa Total	24.703.752	323.771.323,722	124,43	20.027.222	0,000	108,32	-4.676.530	(18,93)
Despesas Primárias (II)	24.296.180	318.429.619,921	122,38	19.645.871	0,000	106,25	-4.650.309	(19,25)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-661.773	-8.673.302,752	(3,33)	-774.381	0,000	(4,19)	-112.608	17,02
Resultado Nominal	-661.773	-8.673.302,752	(3,33)	-774.381	0,000	(4,19)	-112.608	17,02
Dívida Pública Consolidada	389.209	5.101.038,794	1,96	381.352	0,000	2,06	-7.858	(2,02)
Dívida Consolidada Líquida	389.209	5.101.038,794	1,96	-4.415.941	0,000	(23,88)	-4.805.150	(1.234,59)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	7,63
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	0,00
Previsão da RCL para 2021	19.853.370,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	18.489.489,19

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:02:43



**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
CONTADOR CT N° 6041/PB



**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

R\$ 1,00

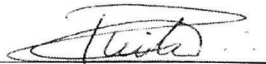
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	20.299.277	24.703.752	21,70	27.713.247	12,18	28.766.352	3,80	29.629.337	3,00	30.518.216	3,00
Receitas Primárias (I)	19.261.079	23.634.407	22,71	27.162.288	14,93	28.194.457	3,80	29.040.285	3,00	29.911.493	3,00
Despesa Total	20.299.277	24.703.752	21,70	27.713.247	12,18	28.766.351	3,80	29.629.342	3,00	30.518.220	3,00
Despesas Primárias (II)	20.150.599	24.296.180	20,57	27.306.641	12,39	28.344.294	3,80	29.194.623	3,00	30.070.460	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-889.520	-661.773	(25,60)	-144.353	(78,19)	-149.837	3,80	-154.338	3,00	-158.967	3,00
Resultado Nominal	-889.520	-661.773	(25,60)	-144.353	(78,19)	-149.837	3,80	-154.338	3,00	-158.967	3,00
Dívida Pública Consolidada	0	389.209	0,00	371.510	(4,55)	100.000	(73,08)	103.000	3,00	106.090	3,00
Dívida Consolidada Líquida	0	389.209	0,00	371.510	(4,55)	100.000	(73,08)	103.000	3,00	106.090	3,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	19.518.536	22.895.044	17,30	27.713.247	21,04	27.713.249	0,00	27.714.280	0,00	27.713.600	0,00
Receitas Primárias (I)	18.520.268	21.903.992	18,27	27.162.288	24,01	27.162.290	0,00	27.163.301	0,00	27.162.634	0,00
Despesa Total	19.518.536	22.895.044	17,30	27.713.247	21,04	27.713.248	0,00	27.714.285	0,00	27.713.603	0,00
Despesas Primárias (II)	19.375.576	22.517.312	16,21	27.306.641	21,27	27.306.642	0,00	27.307.663	0,00	27.306.992	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-855.308	-613.321	(28,29)	-144.353	(76,46)	-144.352	0,00	-144.363	0,01	-144.358	0,00
Resultado Nominal	-855.308	-613.321	(28,29)	-144.353	(76,46)	-144.352	0,00	-144.363	0,01	-144.358	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	360.713	0,00	371.510	2,99	96.339	(74,07)	96.343	0,00	96.340	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	360.713	0,00	371.510	2,99	96.339	(74,07)	96.343	0,00	96.340	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	3,75	3,50	3,80	3,00	3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:02:45

  
**RADSON DOS SANTOS LEITE**  
 CONTADOR CT Nº 6041/PB





**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

8

Exercício: 2023

PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

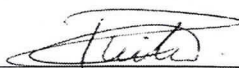
R\$ 1,00

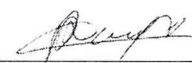
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	10.656.447	50,00	2.438.277	50,00	-2.431.095	50,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	10.656.447	50,00	2.438.277	50,00	-2.431.095	50,00
TOTAL	21.312.894	100	4.876.554	100	-4.862.190	100

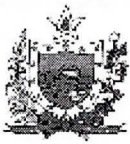
## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:02:48

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT N° 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

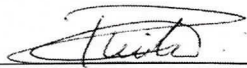
Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FOUITE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:11:46

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT N° 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

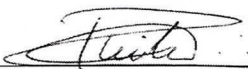
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
--------------------------	------	------	------


DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

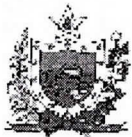
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

E:

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:12:32

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

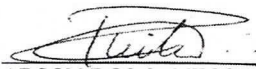
R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:12:34

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

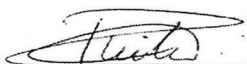
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	29.012.657
(-) Transferências Constitucionais	12.958.381
(-) Transferências ao FUNDEB	5.875.927
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.178.349
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	10.178.349
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	10.178.349

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:12:37

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT N° 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



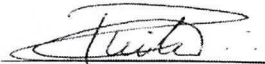


**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>Objetivo:</b>		0	0,00
		0	0,00
<b>NADA A REGISTRAR</b>			0,00
<b>Total Geral</b>			<b>0,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:12:39

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT N° 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

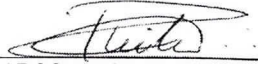
Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária	%
0,00	0,00
0,00	0,00

**Objetivo:**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:12:42

**Total Geral** 0,00

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

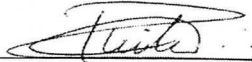
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

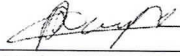
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 4 de maio de 2022 as 14:12:45

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

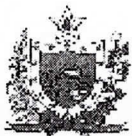
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

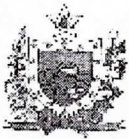
Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>11.112</b>	<b>0,04</b>
01 031 1001 1001 <b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>11.112</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo: MELHORAR O ANTENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>			
000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	11.112	0.00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>19.427</b>	<b>0,07</b>
04 122 1003 2003	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>		<b>12.143</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
000017 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.143	0,00
04 122 1003 2004	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>		<b>3.642</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
000023 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.642	0,00
04 124 1048 2005	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>3.642</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
000030 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.642	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>20.360</b>	<b>0,07</b>
04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		9.714	0,03
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN			
000037 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
04 122 1048 2007 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.		5.789	0,02
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.			
000043 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.789	0,00
24 122 1048 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO		4.857	0,02
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO			
000050 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.857	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>396.881</b>	<b>1,38</b>
28 841 1035 0001	<b>PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS</b>		<b>326.135</b>	<b>1,13</b>
	<b>Objetivo: PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS</b>			
000052 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	326.135	0,00
28 841 0001 0002	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA</b>		<b>59.492</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA</b>			
000053 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	59.492	0,00
04 123 1049 2010	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>		<b>11.254</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>			
000062 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.254	0,00

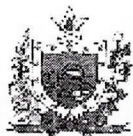


**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>416.639</b>	<b>1,45</b>
10 301 1007 <b>1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS</b>		<b>136.117</b>	<b>0,47</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS			
000066 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	58.336	0,00
000067 4490.51 99 16360000 Obras e Instalações	Fiscal	77.781	0,00
10 301 1007 <b>1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS</b>		<b>66.668</b>	<b>0,23</b>
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS			
000068 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	33.334	0,00
000069 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	33.334	0,00
10 301 1002 <b>1004 MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS</b>		<b>30.359</b>	<b>0,11</b>
<b>Objetivo:</b> MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS			
000070 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Fiscal	18.216	0,00
000071 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.143	0,00
10 301 1007 <b>1005 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS</b>		<b>75.516</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS			
000072 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	75.516	0,00
10 301 1006 <b>1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS</b>		<b>75.516</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS			
000073 4490.52 99 16360000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	75.516	0,00
10 301 1007 <b>2014 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS</b>		<b>22.224</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS			
000084 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.224	0,00
10 301 1007 <b>2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS</b>		<b>10.239</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS			
000096 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.239	0,00

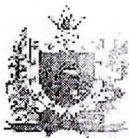




**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

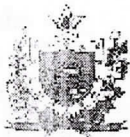
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>175.424</b>	<b>0,61</b>
10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS		12.143	0,04
<b>Objetivo:</b> PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS			
000102 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.143	0,00
10 301 1034 2017 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS		6.071	0,02
<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS			
000106 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
10 301 1033 2019 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS		6.071	0,02
<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS			
000113 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
10 301 1037 2021 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		6.071	0,02
<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS			
000119 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS		6.071	0,02
<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS			
000126 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS		10.928	0,04
<b>Objetivo:</b> PROGRAMA PAB-FIXO - SUS			
000135 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
000136 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.857	0,00
10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		39.177	0,14
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS			
000147 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	39.177	0,00
10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS)		88.892	0,31
<b>Objetivo:</b> PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS)			
000158 4490.52 99 18990000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	88.892	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

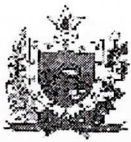
Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>1.207.633</b>	<b>4,20</b>
17 512 1047 1007	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO</b>		<b>229.142</b>	<b>0,80</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				
000159 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	21.576	0,00
000160 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	207.566	0,00
17 512 1047 1008	<b>AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>		<b>134.450</b>	<b>0,47</b>
<b>Objetivo:</b> AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				
000161 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	23.334	0,00
000162 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	111.116	0,00
15 452 1039 1009	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS</b>		<b>43.152</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS				
000163 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	43.152	0,00
15 451 1002 1010	<b>CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>		<b>401.919</b>	<b>1,40</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
000164 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	14.149	0,00
000165 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	387.770	0,00
25 752 1002 1011	<b>EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO</b>		<b>36.430</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b> EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO				
000166 4532.65 99 15001000	PENDENTE	Fiscal	36.430	0,00
16 482 1039 1012	<b>CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES</b>		<b>128.618</b>	<b>0,45</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
000167 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	17.502	0,00
000168 4490.51 99 18010000	Obras e Instalações	Fiscal	111.116	0,00
15 451 1002 1013	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>76.166</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
000169 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	76.166	0,00
15 451 1002 1014	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL</b>		<b>55.558</b>	<b>0,19</b>
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL				
000170 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	55.558	0,00
15 451 1002 1015	<b>REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>		<b>43.152</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				
000171 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	21.576	0,00
000172 4490.51 99 18990000	Obras e Instalações	Fiscal	21.576	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>1.207.633</b>	<b>4,20</b>
15 452 3001 2030 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		14.572	0,05
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
000177 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.572	0,00
15 452 3004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		21.140	0,07
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
000185 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.140	0,00
15 452 3004 2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		23.334	0,08
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
000189 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.334	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>427.343</b>	<b>1,49</b>
20 606 1051 1016	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		<b>35.001</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
000190 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	35.001	0,00
26 782 1002 1017	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS</b>		<b>54.749</b>	<b>0,19</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS				
000191 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	27.779	0,00
000192 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	26.970	0,00
20 544 1050 1018	<b>IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA</b>		<b>103.805</b>	<b>0,36</b>
<b>Objetivo:</b> IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA				
000193 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	17.502	0,00
000194 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	86.303	0,00
20 544 1050 1019	<b>IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL</b>		<b>53.940</b>	<b>0,19</b>
<b>Objetivo:</b> IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL				
000195 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	53.940	0,00
20 544 1050 1020	<b>CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>		<b>155.562</b>	<b>0,54</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				
000196 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	44.446	0,00
000197 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	111.116	0,00
20 122 1041 2033	<b>MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>		<b>9.714</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE				
000206 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
20 544 1050 2034	<b>MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS</b>		<b>14.572</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS				
000209 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	14.572	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

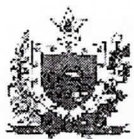
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

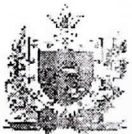
Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.931.817</b>	<b>6,72</b>
12 361 1052 1022	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FNDE</b>		<b>93.420</b>	<b>0,32</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE				
000214 4490.51 99 15000000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000215 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
000216 4490.51 99 18990000	Obras e Instalações	Fiscal	31.140	0,00
12 368 1040 1023	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>		<b>142.283</b>	<b>0,49</b>
<b>Objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE				
000217 4490.52 99 15000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	142.283	0,00
12 368 1052 1024	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE</b>		<b>112.736</b>	<b>0,39</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE				
000218 4490.51 99 15000000	Obras e Instalações	Fiscal	107.879	0,00
000219 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	4.857	0,00
12 365 1018 1031	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>		<b>1.245.600</b>	<b>4,33</b>
<b>Objetivo:</b> PRESTAR UMA MELHOR ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.				
000522 4490.51 99 25001000	Obras e Instalações	Fiscal	51.900	0,00
000521 4490.51 99 25710000	Obras e Instalações	Fiscal	1.193.700	0,00
12 361 1052 2038	<b>MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		<b>47.437</b>	<b>0,16</b>
<b>Objetivo:</b> MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
000234 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	47.437	0,00
12 368 1040 2039	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO</b>		<b>117.623</b>	<b>0,41</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO				
000243 4490.52 99 15000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	46.668	0,00
000244 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	46.668	0,00
000245 4490.52 99 16340000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	24.287	0,00
12 368 1052 2040	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>		<b>72.858</b>	<b>0,25</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE				
000255 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	72.858	0,00
12 368 1043 2041	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE</b>		<b>4.857</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE				
000257 4490.52 99 15510000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.857	0,00
12 368 1052 2042	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>		<b>2.968</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE				
000263 4490.52 99 16350000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.968	0,00



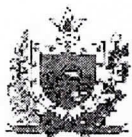
**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.931.817</b>	<b>6,72</b>
12 365 1052 2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		3.535	0,01
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE				
000271 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.535	0,00
12 368 1052 2046	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		1.933	0,01
Objetivo: PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE				
000278 4490.52 99 16350000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.933	0,00
12 361 1052 2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		24.287	0,08
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
000297 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	24.287	0,00
12 361 1052 2052	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		31.140	0,11
Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%				
000308 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.140	0,00
12 361 1052 2053	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%		31.140	0,11
Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%				
000316 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.140	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		<b>87.341</b>	<b>0,30</b>
15 695 1039 1026	<b>MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE</b>		<b>16.182</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo: MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE</b>			
000321 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	16.182	0,00
15 451 1002 1027	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRAÇA DE EVENTOS</b>		<b>44.446</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>			
000322 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	44.446	0,00
13 392 1029 2055	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		<b>6.071</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>			
000328 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
13 392 1029 2056	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>		<b>6.071</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo: PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>			
000333 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
04 122 1048 2057	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		<b>9.714</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>			
000344 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
27 812 1028 2058	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>		<b>4.857</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>			
000352 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.857	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>60.231</b>	<b>0,21</b>
08 122 1002 1028 <b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS</b>		<b>44.446</b>	<b>0,15</b>
<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS			
000353 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	44.446	0,00
08 244 1008 2059 <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>9.714</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social em atendimento às necessidades das famílias em vulnerabilidade social, com custeio dos benefícios eventuais (eventos vinculados ao nascimento, morte, a várias famílias carentes do município, bem como, criar projeto para implantação do Restaurante Popular. Atendimento às situações emergenciais; execução dos projetos de enfrentamento da pobreza.			
000364 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
08 244 1008 2060 <b>MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE</b>		<b>6.071</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE			
000368 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00

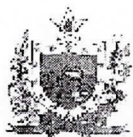




**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>242.137</b>	<b>0,84</b>
08 244 1008 1029	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>92.534</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS			
000371 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	3.642	0,00
000372 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	88.892	0,00
08 244 1008 1030	<b>ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA</b>		<b>43.152</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA			
000373 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	21.576	0,00
000374 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.576	0,00
08 244 1008 2063	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>		<b>12.143</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.			
000389 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.143	0,00
08 244 1018 2066	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E AFINS.</b>		<b>17.502</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, mobiliário, veículos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial (dentro da competência de Pequeno Porte I) reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais.			
000405 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.502	0,00
08 244 1018 2067	<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)</b>		<b>9.336</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades para acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersetorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.			
000417 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.835	0,00
000418 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.501	0,00
08 244 1048 2069	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBI</b>		<b>5.190</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADÚNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF;			
000430 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.190	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

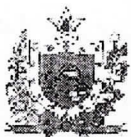
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>242.137</b>	<b>0,84</b>
08 244 1048 2070	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS</b>							<b>5.190</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.								
000437 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	5.190	0,00
08 244 1048 2071	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS</b>							<b>25.950</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.								
000443 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	25.950	0,00
08 244 1048 2072	<b>COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS, SERVIÇOS REGIONALIZADOS E BENEFÍCIOS EVENTU</b>							<b>10.380</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.								
000449 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	10.380	0,00
08 244 1048 2073	<b>MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>							<b>10.380</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; atender entre outros benefícios eventuais integrantes da Política de Assistência Social - SUAS.								
000454 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	10.380	0,00
08 244 1037 2075	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19</b>							<b>10.380</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações de calamidade e emergenciais de combate a pandemia Conavirus-COVID-19								
000469 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	10.380	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

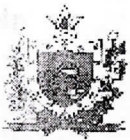
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.092</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>36.545</b>	<b>0,13</b>
08 243 1018 2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		6.071	0,02
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
000474 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.071	0,00
08 243 1018 2077	MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.714	0,03
<b>Objetivo:</b> MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
000482 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.714	0,00
08 243 1008 2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		20.760	0,07
<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar como forma de assistência à Criança e ao Adolescente e garantir a proteção integral e absoluta.				
000488 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.760	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.093</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO</b>		<b>9.715</b>	<b>0,03</b>
08 241 1008 2079	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI</b>		<b>9.715</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI</b>				
000497 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.715	0,00



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

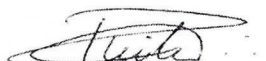
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>02.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>4.854</b>	<b>0,02</b>
02 061 1003 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO		4.854	0,02
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
000504 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.854	0,00
	<b>Total Geral</b>	<b>5.047.459,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 6 de maio de 2022 as 08:29:37

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PB

  
PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

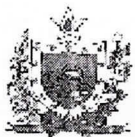
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>01.010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>847.514,00</b>	<b>2,95</b>
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		11.112,00	0,04
	Objetivo: MELHORAR O ANTENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			
01 031 1001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Pessoal/Encargos		671.483,00	2,33
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Pessoal/Encargos			
01 031 1001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas		164.919,00	0,57
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - Outras Despesas			
<b>02.010</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>389.650,00</b>	<b>1,35</b>
04 122 1003 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		270.479,00	0,94
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			
04 122 1003 2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		19.838,00	0,07
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			
04 124 1048 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		99.333,00	0,35
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>974.040,00</b>	<b>3,39</b>
04 122 1048 2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN		864.880,00	3,01
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN			
04 122 1048 2007	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.		48.988,00	0,17
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA CIDADE DE PATOS.			
24 122 1048 2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO		52.405,00	0,18
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO			
04 122 1003 2009	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)		7.767,00	0,03
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES DE CLASSE (FAMUP/CNM/AMAST E OUTROS)			
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>2.769.848,00</b>	<b>9,63</b>
28 841 1035 0001	PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS		326.135,00	1,13
	Objetivo: PAGAMENTO DA DÍVIDA DO INSS			
28 841 0001 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA		59.492,00	0,21
	Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA ENERGISA			
04 123 1049 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS		418.240,00	1,45
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS			
11 331 1049 2011	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		121.138,00	0,42
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP			
02 061 1049 2012	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		1.305.446,00	4,54
	Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS			
09 271 1003 2013	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS		539.397,00	1,88
	Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS			

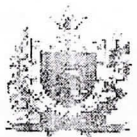


**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

		Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>3.769.507,00</b>	<b>13,10</b>
10 301 1007 1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS	136.117,00	0,47
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - SUS		
10 301 1007 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS	66.668,00	0,23
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - SUS		
10 301 1002 1004	MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS	30.359,00	0,11
	Objetivo: MELHORIA E APARELHAMENTO DA SEC. DE SAÚDE - FUS		
10 301 1007 1005	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS	75.516,00	0,26
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS		
10 301 1006 1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS	75.516,00	0,26
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS - FUS		
10 301 1007 2014	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	1.863.241,00	6,48
	Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		
10 301 1007 2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	1.522.090,00	5,29
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS		
<b>02.041</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.438.634,00</b>	<b>8,48</b>
10 304 1031 2016	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS	56.837,00	0,20
	Objetivo: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA -SUS		
10 301 1034 2017	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS	93.319,00	0,32
	Objetivo: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - SB - SUS		
10 301 1037 2018	ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS	84.210,00	0,29
	Objetivo: ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS		
10 301 1033 2019	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS	123.518,00	0,43
	Objetivo: PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS - SUS		
10 301 1006 2020	PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS	87.497,00	0,30
	Objetivo: PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS		
10 301 1037 2021	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS	59.864,00	0,21
	Objetivo: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS		
10 305 1032 2022	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS	188.459,00	0,66
	Objetivo: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS		
10 301 1037 2023	PROGRAMA PAB-FIXO - SUS	146.170,00	0,51
	Objetivo: PROGRAMA PAB-FIXO - SUS		
10 301 1037 2024	PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS	66.670,00	0,23
	Objetivo: PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS		
10 302 1034 2025	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	97.505,00	0,34
	Objetivo: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA		



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

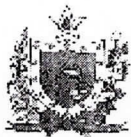
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

		Dotação	
		Orçamentária	%
<b>02.041</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>2.438.634,00</b>	<b>8,48</b>
10 301 1007 2026	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS	1.033.141,00	3,59
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS		
10 302 1007 2027	COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS	6.436,00	0,02
	Objetivo: COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS - FUS		
10 301 1007 2028	CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)	44.929,00	0,16
	Objetivo: CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL (PI)		
10 301 1007 2029	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS)	350.079,00	1,22
	Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS)		
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>3.347.810,00</b>	<b>11,64</b>
17 512 1047 1007	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO	229.142,00	0,80
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO		
17 512 1047 1008	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	134.450,00	0,47
	Objetivo: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
15 452 1039 1009	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS	43.152,00	0,15
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS		
15 451 1002 1010	CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA	401.919,00	1,40
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE INFAESTRUTURA URBANA		
25 752 1002 1011	EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO	36.430,00	0,13
	Objetivo: EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO		
16 482 1039 1012	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	128.618,00	0,45
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
15 451 1002 1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	76.166,00	0,26
	Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
15 451 1002 1014	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	55.558,00	0,19
	Objetivo: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		
15 451 1002 1015	REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	43.152,00	0,15
	Objetivo: MELHORAR AS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL		
15 452 3001 2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	230.598,00	0,80
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
15 452 3004 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	1.659.046,00	5,77
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15 452 3004 2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	309.579,00	1,08
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>768.018,00</b>	<b>2,67</b>





**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>768.018,00</b>	<b>2,67</b>
20 606 1051 1016	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>35.001,00</b>	<b>0,12</b>
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
26 782 1002 1017	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS</b>	<b>54.749,00</b>	<b>0,19</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA, MATA-BURRO E ESTR. VICINAIS		
20 544 1050 1018	<b>IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA</b>	<b>103.805,00</b>	<b>0,36</b>
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE POÇO, CISTERNAS, CACIMBÃO E TANQUE DE PEDRA		
20 544 1050 1019	<b>IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL</b>	<b>53.940,00</b>	<b>0,19</b>
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA Z. RURAL		
20 544 1050 1020	<b>CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>155.562,00</b>	<b>0,54</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
20 122 1041 2033	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>	<b>287.751,00</b>	<b>1,00</b>
	Objetivo: MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE		
20 544 1050 2034	<b>MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS</b>	<b>30.359,00</b>	<b>0,11</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS		
10 605 3029 2035	<b>MANUTENÇÃO DOS CARROS - PIPA</b>	<b>46.851,00</b>	<b>0,16</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CARROS - PIPA		
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8.945.992,00</b>	<b>31,10</b>
12 361 1052 1022	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - FNDE</b>	<b>93.420,00</b>	<b>0,32</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
12 368 1040 1023	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>142.283,00</b>	<b>0,49</b>
	Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		
12 368 1052 1024	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE</b>	<b>112.736,00</b>	<b>0,39</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FNDE		
12 365 1018 1031	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.245.600,00</b>	<b>4,33</b>
	Objetivo: PRESTAR UMA MELHOR ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.		
12 306 1042 2036	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE</b>	<b>133.905,00</b>	<b>0,47</b>
	Objetivo: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE		
12 361 1052 2037	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%</b>	<b>1.184.840,00</b>	<b>4,12</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - MAG 70%		
12 361 1052 2038	<b>MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	<b>1.482.965,00</b>	<b>5,16</b>
	Objetivo: MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12 368 1040 2039	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO</b>	<b>273.595,00</b>	<b>0,95</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/REC. PRÓPRIOS/ESTADO		
12 368 1052 2040	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>	<b>937.668,00</b>	<b>3,26</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

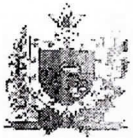
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

		Dotação	
		Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8.945.992,00</b>	<b>31,10</b>
12 368 1043 2041	<b>PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE</b>	<b>7.287,00</b>	<b>0,03</b>
	Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - FNDE		
12 368 1052 2042	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>	<b>58.709,00</b>	<b>0,20</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
12 365 1052 2043	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>	<b>150.367,00</b>	<b>0,52</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE		
12 365 1052 2044	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%</b>	<b>997.556,00</b>	<b>3,47</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%		
12 364 1048 2045	<b>AJUDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>	<b>16.667,00</b>	<b>0,06</b>
	Objetivo: AJUDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		
12 368 1052 2046	<b>PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>38.530,00</b>	<b>0,13</b>
	Objetivo: PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		
12 306 1042 2047	<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE</b>	<b>5.555,00</b>	<b>0,02</b>
	Objetivo: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - FNDE		
12 368 1052 2048	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%)</b>	<b>276.669,00</b>	<b>0,96</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%)		
12 368 1052 2049	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE</b>	<b>23.279,00</b>	<b>0,08</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE		
12 361 1052 2050	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>	<b>752.311,00</b>	<b>2,62</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
12 361 1052 2051	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSOS VAAT</b>	<b>207.601,00</b>	<b>0,72</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70%		
12 361 1052 2052	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%</b>	<b>233.550,00</b>	<b>0,81</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAT 30%		
12 361 1052 2053	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%</b>	<b>363.300,00</b>	<b>1,26</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 30% - RECURSO VAAF 30%		
12 361 1052 2054	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%</b>	<b>207.599,00</b>	<b>0,72</b>
	Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 70% - RECURSO VAAF 70%		
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	<b>431.705,00</b>	<b>1,50</b>
15 695 1039 1026	<b>MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE</b>	<b>16.182,00</b>	<b>0,06</b>
	Objetivo: MELHORIA DO PORTAL DA CIDADE		
15 451 1002 1027	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MELHORIA NA PRAÇA DE EVENTOS</b>	<b>44.446,00</b>	<b>0,15</b>
	Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS		
13 392 1029 2055	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>36.594,00</b>	<b>0,13</b>
	Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		



Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Secretaria de Finanças

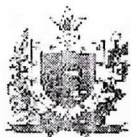
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

		Dotação Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	<b>431.705,00</b>	<b>1,50</b>
13 392 1029 2056	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>	<b>175.893,00</b>	<b>0,61</b>
	<b>Objetivo:</b> PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
04 122 1048 2057	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	<b>106.501,00</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
27 812 1028 2058	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>52.089,00</b>	<b>0,18</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		
<b>02.090</b>	<b>SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>617.411,00</b>	<b>2,15</b>
08 122 1002 1028	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS</b>	<b>44.446,00</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDE DOS CONSELHOS		
08 244 1008 2059	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>192.850,00</b>	<b>0,67</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social em atendimento às necessidades das famílias em vulnerabilidade social, com custeio dos benefícios eventuais (eventos vinculados ao nascimento, morte, a várias famílias carentes do município, bem como, criar projeto para implantação do Restaurante Popular. Atendimento às situações emergenciais; execução dos projetos de enfrentamento da pobreza.		
08 244 1008 2060	<b>MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE</b>	<b>38.435,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO EM JOÃO PESSOA E CAMPINA GRANDE		
08 244 1008 2061	<b>MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>341.680,00</b>	<b>1,19</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.485.836,00</b>	<b>8,64</b>
08 244 1008 1029	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>92.534,00</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		
08 244 1008 1030	<b>ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA</b>	<b>43.152,00</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> ESTRUT. DA REDE DE SERV. SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROT. SOCIAL BÁSICA		
08 122 1008 2062	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL</b>	<b>21.005,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL		
08 244 1008 2063	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS-CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS</b>	<b>356.930,00</b>	<b>1,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar recursos do município para manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS.		
08 244 1008 2064	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO</b>	<b>61.200,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias, executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município de Cacimba de Areia, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS		
08 244 1008 2065	<b>MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS</b>	<b>7.687,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS		



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.485.836,00</b>	<b>8,64</b>
08 244 1018 2066	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E AFINS.</b>	<b>228.250,00</b>	<b>0,79</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, mobiliário, veículos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial (dentro da competência de Pequeno Porte I) reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais.		
08 244 1018 2067	<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)</b>	<b>253.018,00</b>	<b>0,88</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades para acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersetorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.		
08 244 1018 2068	<b>FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - IGD SUAS E IGD</b>	<b>155.700,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Fortalecer o controle social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da política municipal de assistência social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da conferência municipal de assistência social e capacitação para conselheiros de assistência social.		
08 244 1048 2069	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD</b>	<b>155.700,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADÚNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF;		
08 244 1048 2070	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS</b>	<b>155.700,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.		
08 244 1048 2071	<b>MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS</b>	<b>207.600,00</b>	<b>0,72</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.		
08 244 1048 2072	<b>COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS, SERVIÇOS REGIONALIZADOS E BENEFÍCIOS</b>	<b>176.460,00</b>	<b>0,61</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
08 244 1048 2073	<b>MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>228.360,00</b>	<b>0,79</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; atender entre outros benefícios eventuais integrantes da Política de Assistência Social - SUAS.		



**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

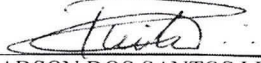
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática

		Dotação	
		Orçamentária	%
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.485.836,00</b>	<b>8,64</b>
08 244 1048 2074	<b>PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>134.940,00</b>	<b>0,47</b>
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento integral e interdisciplinar das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
08 244 1037 2075	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19</b>	<b>207.600,00</b>	<b>0,72</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações de calamidade e emergenciais de combate a pandemia Conavirus-COVID-19			
<b>02.092</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>375.864,00</b>	<b>1,31</b>
08 243 1018 2076	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>27.406,00</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08 243 1018 2077	<b>MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>140.858,00</b>	<b>0,49</b>
<b>Objetivo:</b> MANUT. DO FUNDO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08 243 1008 2078	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>207.600,00</b>	<b>0,72</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Tutelar como forma de assistência à Criança e ao Adolescente e garantir a proteção integral e absoluta.			
<b>02.093</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO</b>	<b>82.936,00</b>	<b>0,29</b>
08 241 1008 2079	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI</b>	<b>82.936,00</b>	<b>0,29</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS - FMDI			
<b>02.100</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>74.076,00</b>	<b>0,26</b>
02 061 1003 2080	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>74.076,00</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>02.110</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>447.508,00</b>	<b>1,56</b>
99 999 9999 9001	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>447.508,00</b>	<b>1,56</b>
<b>Objetivo:</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de maio de 2022 as 11:04:26		<b>Total Geral</b>	<b>28.766.349,00</b>

  
RADSON DOS SANTOS LEITE  
CONTADOR CT Nº 6041/PB





**Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

PAULO ROGERIO DE LIRA  
CAMPOS  
PREFEITO